



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1643/2009

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Liberdade e dá outras providências.*

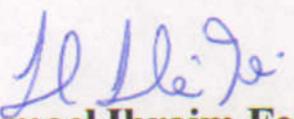
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupo Liberdade, no ano de 2009 (janeiro a dezembro), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2009 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2009.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
10751 ..... Edição  
de 24 / 02 / 09  
Secretário

*Diário*